



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 05 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº731 Ticket: 73100

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Valdirene Ribeiro ME

CNPJ/CPF: 20.546.410/0001-40

Endereço: Rua Luiz Ferrari, 605 - Centro

Registro na VISA: 6.6.007/2014

Data de Expedição: 01/09/2016

Data de Validade: 01/09/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de setembro de 2016.

Henrique Eduardo Mariotti

Fiscal de Saúde Pública

MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 00063/2016, TOMADA DE PREÇO Nº. 00007/2016.”

No primeiro dia de setembro de dois mil e dezesseis, as nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 4422/2016, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes a vice presidente Regiane Mianti de Lima e membro Henrique Eduardo Mariotti, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 00007/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a execução de obras de pavimentação de ruas, de Guias e Sarjetas, rodovia Sebastião Luiz Km 1, entre a Rodoviária e almoxarifado, (saída para Esp. S. do Pinhal), conforme Anexo II, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 00007/2016. As empresas participantes: LOPES E PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ 01.469.792/0001-00, REPRESENTANTE APARECIDO LOPES PINHEIRO; CONSTRUTORA GREGAL LTDA, CNPJ 04.251.267/0001-02, REPRESENTANTE PAULO HENRIQUE MARCHETI; CONSTRUTORA ETAPA LTDA, CNPJ 17.852.997/0001-00, REPRESENTANTE GUSTAVO REIS DE LIMA. Após a rúbrica de todos os envelopes por todos os membros da comissão e os representantes das empresas prosseguiu com abertura dos envelopes de habilitação, conferência e rúbrica de seus respectivos documentos, esta comissão declarou as empresas

CONSTRUTORA GREGAL LTDA e CONSTRUTORA ETAPA LTDA atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas habilitadas. A empresa LOPES E PINHEIRO LTDA - ME, não apresentou o item 8.2.1 do edital "Cédula de identidade do(s) sócio(s)/proprietário(s)"; não atendeu o item 8.4.1 do edital "Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA/MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo) OU CREA de outro estado, neste caso juntamente com o visto para licitação emitido pelo CREA/MG, condição de sua habilitação neste certame", pois apresentou o Registro no CREA de outro estado sem o visto específico para licitação; apresentou ainda o item 8.5.2 do edital de forma incompleta "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa" e ainda não cumpriu com nenhuma das condições previstas nos itens 8.5.4.1 - 8.5.4.2 - 8.5.4.3 - 8.5.4.4 - 8.5.4.5. A referida empresa não apresentou o item 8.5.6 do edital "Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante que será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento Geral (EG), e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, e que deverá ser apresentado com assinatura do contador da empresa e com papel timbrado da empresa". Considerando o não atendimento as condições exigidas para habilitação estabelecidas no edital, a empresa LOPES E PINHEIRO LTDA - ME foi inabilitada. Todas as empresas participantes do certame abriram mão de entrar com recurso contra a fase de habilitação assinando o termo de desistência de recursos que segue anexo. Já de posse dos termos de desistência de recursos de todas as empresas participantes do certame, a Comissão Permanente de Licitação considerou vencedora a fase de habilitação prosseguindo com a abertura dos envelopes de proposta financeira das empresas habilitadas. Todas as propostas estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 00063/2016 e abaixo do valor constado na planilha de preços elaborada pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Albertina. As empresa apresentaram as seguintes propostas: **CONSTRUTORA GREGAL LTDA, Item - 1; Descrição - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, GUIAS E SARGETAS; UN - SV; Qtd. - 1; Valor Unitário - R\$ 190.441,3000 ; Valor Total - R\$ 190.441,30. CONSTRUTORA ETAPA LTDA Item - 1; Descrição - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, GUIAS E SARGETAS; UN - SV; Qtd. - 1; Valor Unitário - R\$ 183.175,9700 ; Valor Total - R\$ 183.175,97.** Em razão do critério de Menor Preço Global, estabelecido previamente no TOMADA DE PREÇOS e atendendo o gozo dos benefícios da lei complementar 123/2006 e alterações posteriores, referentes as Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP a empresa CONSTRUTORA GREGAL LTDA, CNPJ 04.251.267/0001-02, situada na RUA SANTA CRUZ, 1211 - BAIRRO: SANTA CRUZ, MOGI MIRIM/SP com o valor total de R\$ 190.441,30 (Cento e Noventa Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos) foi declarada vencedora do certame. O



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 05 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº731 Ticket: 73100

representante da empresa LOPES E PINHEIRO LTDA - ME o senhor APARECIDO LOPES PINHEIRO retirou-se da sessão às treze horas e vinte e cinco minutos. Os valores ofertados pelo licitante em cada item do Anexo X constam no mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. Aberto o prazo recursal contra a fase de julgamento, fica desde já as empresas intimadas para apresentação de contra razões. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às quatorze horas. Lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes.

Joelma Aparecida dos Santos Regiane Mianti de Lima
Henrique Eduardo Mariotti
Presidente da CPL Vice-presidente da CPL
Membro da CPL

Paulo Henrique Marchetti Gustavo Reis de Lima
Representante Representante

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.536/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IDEVALDO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 05/09/2016 a 28/09/2016, referente ao período aquisitivo 01/01/2015 a 31/12/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 02 de Setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
